



CORREGEDORIA-GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 034/2022/CGDPMG

(Revogada pela PORTARIA N.º 037/2022/CGDPMG)

~~O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da DPMG (Deliberação n.º 14/2018/ CSDPMG),~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Campo Belo/MG, com início às 13h do dia 06/12/2022 e duração pelo prazo que se fizer necessário.~~

~~Art. 2º. Ficam todas as Defensoras lotadas e todos os Defensores lotados na referida unidade convocadas/convocados a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.~~

~~Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.~~

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2022.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep n.º 0246